



TERMO DE COLABORAÇÃO nº 10/2017

ADITAMENTO Nº 2

PROCESSO Nº 4249/2017

2º TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A CASA DE ISABEL, CENTRO DE APOIO À MULHER, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPLEMENTAÇÃO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA ÀS PESSOAS LEGALMENTE NECESSITADAS.

PREÂMBULO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor **DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO**, portador do RG MG nº 51.046.60 e inscrito no CPF sob o nº 266.621.368-40, e a **CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO À MULHER, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.488.578/0001-90, com sede na Rua Valente de Novais, 189, Itaim Paulista, CEP 08120-420, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por sua Presidente, a Senhora **ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº 40.698.396-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 291.019.918-50, resolvem, com fundamento na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015,



Assinatura
DPE/SP
FOLHA 01



celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- DO OBJETO -

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a prorrogação do Termo de Colaboração nº 10/2017, objetivando a continuidade da prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados nas áreas Infância e Juventude Cível e Família, conforme especificações do Plano de Trabalho acostado às fls. 543/552 do Procedimento Administrativo de nº 4249/2017, parte integrante e indissociável deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

- DO PRAZO DE VIGÊNCIA -

O prazo de vigência da **PARCERIA** fica prorrogado por 15 (quinze) meses, com início em 27 de dezembro de 2019 e término em 26 de março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

- DO REPASSE -

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata esta **TERMO DE ADITAMENTO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral da Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 51.862,05 (cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos) a ser creditada em conta vinculada a esta **PARCERIA**, junto ao Banco do Brasil S/A.

§ 1º – O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem o valor estimado de R\$ 777.930,75 (setecentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), que correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora de Fundo 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000, Classificação de Despesa Elemento-Item 33.50.39-77, do orçamento de 2019 e à conta dos orçamentos-programa dos exercícios seguintes.



**CLÁUSULA QUARTA
- DA PUBLICAÇÃO -**

Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, após sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -**

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original e 1º aditamento que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo na presença das testemunhas abaixo.

DPG, 17 de dezembro de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO
Defensor Público-Geral

ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA
PRESIDENTE DA O.S.S. CASA DE ISABEL
RG nº 40.698.396-2

CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO À MULHER, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO
ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA
Presidente

TESTEMUNHAS:

1. Karina Martinez Cidre Joaquim
Nome: Oficial de Defensoria Pública
RG: 37.009.232-6
RG: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

2. Gustavo Cavaleri Dias
Nome: Assistente Técnico I
RG: 37.062.254-6
RG: Defensoria Pública do Estado de São Paulo





**CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**

CNPJ nº 04.488.578.0001/90

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade Proponente: CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO

CNPJ: 04.488.578.000/90

Endereço: Rua Valente de Novais, nº 189 – Itaim Paulista

Cidade: São Paulo - SP

CEP: 08120-420

Telefone: (11) 2025-3271

e-mail: casadeisabel@terra.com.br

1.2 Representante: ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA

Cargo: PRESIDENTE

RG nº 40.698.396-3

CPF nº: 291.019.918-50

e-mail: andreiamsouzalima@gmail.com

1.3 Responsável pela Execução: DINORÁ SANCHES BONILHA

Cargo:ADVOGADA COORDENADORA

RG nº: 16.456.449

CPF nº: 087.547.658-97

e-mail: dinorasanchesbonilha@gmail.com

2. OBJETO DA PROPOSTA

A Defensoria Pública de São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual nº 988 de 09 de janeiro de 2006, é a instituição pública que tem como atribuição, por mandamento constitucional, prestar assistência jurídica e integral e gratuita aos carentes de recursos financeiros.

A prestação de assistência jurídica pela Defensoria Pública do Estado tem sido realizada de forma direta, por meio de Defensores Públicos e, considerando o número ainda reduzido destes profissionais frente à demanda, de forma suplementar por meio dos convênios e termos de parceria.

Deste modo no caso das regiões de São Miguel Paulista e Itaquera, se faz necessária a prestação desta assistência jurídica integral e gratuita por intermédio de entidades parceiras da Instituição, razão da apresentação da presente proposta que visa a atuação nas áreas da Família e Infância e Juventude Cível à população hipossuficiente de Ermelino Matarazzo, São Miguel Paulista, Artur Alvim, Itaquera, São Mateus, Sapopemba, Guaianases, Parada XV, Cidade Kemel I e II entre outras, através de profissionais devidamente qualificados.



**CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**

CNPJ nº 04.488.578.0001/90

Considerando que grande parte da população não possui condições de contratar advogado, torna-se necessário a celebração de parcerias de apoio à prestação da assistência jurídica de forma a proporcionar maior acesso, otimizar os serviços prestados e agilizar os atendimentos.

Desta forma a CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO implementará/aumentará o serviço de apoio atendimento jurídico à população carente atuando em parceria com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Essas medidas visam não só garantir o acesso rápido à Justiça de forma a garantir a defesa de direitos, mas também orientar, prevenir e mediar conflitos.

A CASA DE ISABEL tem como objetivo principal a promoção humana buscando iniciativas mais humanas, nas construções socioculturais de nossos assistidos, disponibilizando atendimento e propositura de ações em Convênio com esta Defensoria, bem como, o esclarecimento de seus Direitos e Deveres na sociedade, resgatando a sua Cidadania.

Neste sentido, a Organização propõe ações em Defesa dos Direitos da Mulher da Criança e do Adolescente, para as Vítimas de Violência Doméstica e Familiar (Risco Pessoal e Social), propiciando a seus assistidos orientações e propositura de ações gratuitamente.

A nossa região é carente, tida como uma das mais violentas de São Paulo, conhecida como bairro dormitório e de baixo poder aquisitivo, sendo de extrema importância para a Entidade e a Comunidade a atuação em parceria com a Defensoria Pública.

“UM POUCO DE NOSSA HISTÓRIA”

A CASA DE ISABEL, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, de Direito Privado e Interesse Público, cujos objetivos são defender os cidadãos Vítimas de Violência Doméstica e Situação de Risco, em especial a Mulher a Criança e o Adolescente de maneira continuada. Nosso trabalho surgiu da organização das mulheres vitimizadas atendidas pelo trabalho desenvolvido a mais de 25 anos.

Sensibilizadas com a negligência com que a questão da Violência de Gêneros é tratada, buscamos construir um espaço alternativo onde fossem traçados Programas e Projetos de Políticas Públicas eficazes no atendimento às Vítimas do Silêncio.

Neste sentido, desde 1996 mobilizamos-nos através de reuniões, encontros e palestras e decidimos sobre a necessidade de se criar uma Entidade que as representasse, bem como a seus filhos e a família, e que pudesse ser um centro de atendimento permanente às mulheres, crianças e adolescentes em situação de Violência Doméstica e de Risco, neste momento histórico para nós nasce “O PROJETO CASA DE ISABEL”.

A nossa Entidade está localizada na região do Itaim Paulista, zona Leste da Capital, tida como uma das mais violentas de São Paulo, tendo uma população de



**CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**

CNPJ nº 04.488.578.0001/90

mais de 400.000 habitantes, os quais com baixo poder aquisitivo.

Esta situação tem atingido diferentemente homens e mulheres, estas, no entanto, têm assumido progressivamente a chefia de suas famílias, o que acarreta uma sobrecarga de trabalho e responsabilidades, podemos dizer que, exercem a dupla, tripla (em alguns casos) jornadas de trabalho, até porque, após saírem de seus trabalhos, os afazeres domésticos continuam de forma ininterrupta.

A região é extremamente carente de equipamentos públicos (Escolas, Creches, EMEIs, entre outros...), inexistindo assim, locais para deixar seus filhos, razões pelas quais as crianças têm por habito ficar nas ruas, estando em situação permanente de risco, a mercê da sorte.

Esta situação infelizmente vem engrossando as estatísticas de abandono que vive a sociedade dos excluídos.

A CASA DE ISABEL oferece os serviços Jurídico-Social-Psico-Psiquiátrico e Pedagógico, gratuitamente, pois acreditamos na reintegração dos assistidos na sociedade.

Neste sentido, podemos dizer que este projeto tem como objetivo amenizar a situação da exclusão social em que vivem nossos assistidos, resgatando sua Cidadania e inserindo-os ao contexto social.

O trabalho Jurídico-Psico-Social com as famílias tem aumentado significativamente dia a dia.

**3. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU
PROJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE SUA FORMA DE EXECUÇÃO**

A prestação de assistência judiciária gratuita com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

3.1 Análise da situação econômico-financeira (triagem)

A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos legalmente necessitados, parametrizado pelas condições sócio-econômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública.

Obs.: nos locais onde houver Defensoria Pública a triagem será realizada pelos Defensores Públicos da regional e os usuários serão encaminhados à Entidade mediante ofício.

3.2 Atendimento

O atendimento objetivará diagnosticar, a situação processual dos legalmente necessitados para a escolha do remédio jurídico adequado, realizado pelo estagiário, sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados



**CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**

CNPJ nº 04.488.578.0001/90

pelo coordenador do projeto.

Salientamos que a Organização atende a assistidos das regiões de: Ermelino Matarazzo, São Miguel Paulista, Artur Alvim, Itaquera, São Mateus, Sapopemba, Guaianases, Parada XV, Cidade Kemel I e II entre outras...

Recebemos encaminhamentos para orientação jurídica dos seguintes órgãos: Fóruns, Delegacias de Polícia, Delegacias de defesa da Mulher, Escolas, Creches, EMEIs, UBS, Hospitais, Conselhos Tutelares, Centro de Referência do Idoso, (CRI), Centros de Referência da Mulher, Criança e Adolescente, Centro de Referência Especializado da assistência Social (CREAS) – atendimento para pessoas com direitos violados; Igrejas, Sindicatos e Comunidades.

3.3 Propositura da ação

A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requerer.

3.4 Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

Com o envolvimento dos estagiários nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pela parceria, tais como:

- a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) atuação jurídica oral;
- c) acompanhamento processual;
- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento

3.5 Interposição de recursos

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário.

3.6 Comarca de atuação: Fóruns Regionais de São Miguel Paulista e Itaquera pertencentes à Comarca de São Paulo.



**CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**

CNPJ nº 04.488.578.0001/90

3.7 Área de atuação:

- (X) Família
(X) Infância e Juventude Cível

3.7.1 Detalhamento das áreas

- **Família:** envolvendo, sobretudo, ação de alimentos, execução de alimentos, separação judicial, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, inventário e arrolamento, restabelecimento de casamento, revisoral de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada ou consentimento, tutela, curatela, cautelares, curadoria especial e pedido de alvará.
- **Infância e Juventude Cível:** envolvendo a destituição do poder familiar c/c adoção, tutela, guarda e autorização para trabalhar, sem prejuízo de outras ações julgadas necessárias pertencentes a esta área na esfera cível.

ÁREA	Número de encaminhamentos propostos
Família e Infância e Juventude Cível	390
TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS	390

Obs. 1: Havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas acima serão reduzidas em um terço.

Obs. 2: Na eventualidade de não haver encaminhamentos suficientes em algumas das áreas acima descritas, poderão haver encaminhamentos suplementares das outras áreas para fins de cumprimento da meta total.

4. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento dar-se-á nas dependências do prédio da CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO À MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO, reservadas única e exclusivamente para as atividades da Assistência Judiciária Gratuita, das 9:00 hs às 17:00 hs, assim distribuídas:

Das 9:00 hs às 12:00 hs para atendimento aos assistidos encaminhados pela Defensoria Pública e Comunidade, bem como aos que retornarem para esclarecimentos sobre andamento processual e entrega de documentos.



**CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**

CNPJ nº 04.488.578.0001/90

Das 13:00 hs às 17:00 hs para elaboração de petições iniciais, defesas, recursos, petições diversas, andamentos processuais, acordos judiciais (com a presença das partes) e audiências, reservando-se parte deste horário para orientação aos estagiários sobre o andamento dos processos da semana.

Observação: Os casos urgentes serão atendidos excepcionalmente fora do horário acima estabelecido.

5. EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por:

- 01 (um) coordenador do projeto
- 13 (treze) advogados
- 13 (treze) estagiários

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva pela quitação de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

6. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Os valores são originários de pesquisa efetuada no PA Assessoria de Convênios 3516/2011 e estão em conformidade com o piso salarial das categorias

6.1 Profissionais	Qtde	Jornada	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
Coordenador	01	20HS	R\$ 2.839,83	R\$ 2.839,83
Advogados	13	20HS	R\$ 3.060,47	R\$ 39.786,11
Estagiários de Direito	13	20HS	R\$ 646,08 de bolsa auxílio + R\$ 64,39 de auxílio transporte = R\$ 710,47	R\$ 9.236,11
TOTAL DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL				R\$ 51.862,05

7. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

7.1 Despesas mensais:

Rua: Valente de Novais, nº 189 – CEP 08120-420 – Itaim Paulista – São Paulo – SP

Tel: (11) – 2025-3271/2566-1110/2562-1618

Email: casadeisabel@terra.com

SITE: www.casadeisabel.org.br



**CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE
VIOLENCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**

CNPJ nº 04.488.578.0001/90

Discriminação das despesas	Valor
Espaço para o atendimento (aluguel)	R\$ 2.556,00
Encargos Sociais do Depto Jurídico	-----X-----
Água	R\$ 240,00
Energia Elétrica	R\$ 150,00
Telefone	R\$ 252,00
Material de Limpeza	Doação
Materiais descartáveis (copa)	Doação
Manut. e Conserv. de Equipamentos	500,00
Materiais diversos para escritório	Doação
Materiais gráficos	Doação
Mensalidade de serviços contábeis	R\$ 998,00
Contratação de serviço de limpeza	Doação
TOTAL 7.1=	R\$ 3.944,00

7.2 ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

Os valores relativos aos encargos sociais e trabalhistas serão deduzidos proporcionalmente da remuneração destinada a cada profissional, conforme disposto na Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, alínea "a", do Edital de Chamamento Público nº 06/2017, nos moldes do Anexo I.

TOTAL DA CONTRAPARTIDA	R\$ 3.944,00
-------------------------------	---------------------

Parceiros da Organização

Defensoria Pública do Estado de São Paulo;
Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo – SEDS;
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEDPCD;
Secretaria de Administração Penitenciária;
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS;
Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
Secretaria Municipal de Educação – SME;
Universidade de Guarulhos;
Universidade Camilo Castelo Branco;
Cartório de Registro Civil do Itaim Paulista;

Rua: Valente de Novais, nº 189 – CEP 08120-420 – Itaim Paulista – São Paulo – SP

Tel: (11) – 2025-3271/2566-1110/2562-1618

Email: casadeisabel@terra.com

SITE: www.casadeisabel.org.br



**CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**

CNPJ nº 04.488.578.0001/90

Hospital Santa Marcelina;
Hospital Pérola Byington;
CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento Itaim Paulista), entre outros...

Outras formas de contrapartida:

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, a CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO, disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- prédio, para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, em especial, para a prestação de assistência judiciária gratuita, localizado na Rua João de Castilho Pinto nº 66 – CEP 08120-370 – Itaim Paulista – São Paulo - Estado de São Paulo, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;
- local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;
- local apropriado para realização de cadastros informatizados dos cidadãos que forem buscarem este serviço;
- espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão, preferencialmente divididos em mini-salas de atendimento;
- mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;
- equipamentos de informática, tais como impressoras e computadores, devendo estes ter acesso à rede mundial de computadores (internet).

8. PERCENTUAIS DOS PARTICÍPES (PREVISÃO DE RECEITA E DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO AJUSTE)

TOTAL GERAL (itens 6+7)=	R\$ 55.806,05
---------------------------------	----------------------

a) **92,93% (noventa e dois inteiros e noventa e três décimos por cento)** serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em **R\$ 51.862,05 (cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos)**.

b) **07,07% (sete inteiros e sete décimos por cento)** serão providos pela CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO À MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO, correspondente ao pagamento de materiais e despesas elencados no demonstrativo supra, importando em **R\$ 3.944,00 (três mil, novecentos e quarenta e quatro reais)**.

9. CRONOGRAMA DE REPASSE OU DESEMBOLSO

O cronograma de repasse será mensal, mediante análise e aprovação da prestação de

Rua: Valente de Novais, nº 189 – CEP 08120-420 – Itaim Paulista – São Paulo – SP

Tel: (11) – 2025-3271/2566-1110/2562-1618

Email: casadeisabel@terra.com

SITE: www.casadeisabel.org.br



**CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**

CNPJ nº 04.488.578.0001/90

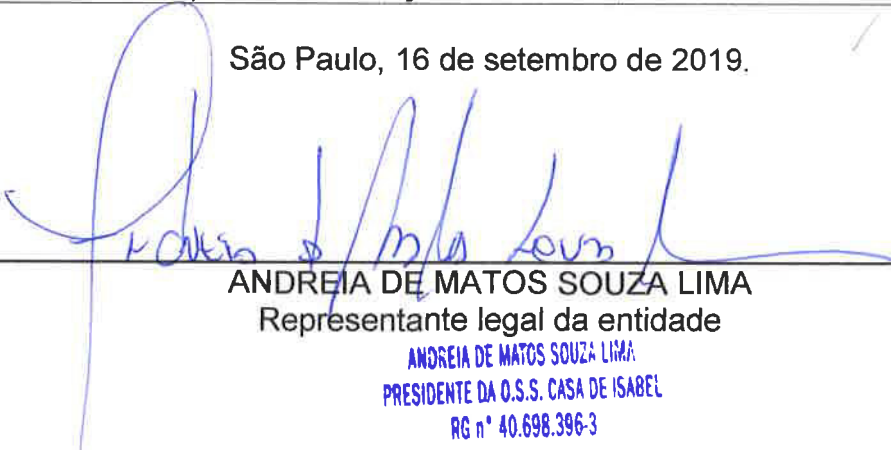
contas, constituída pelo relatório de execução do objeto e pelo relatório de execução financeira, nos termos do item 9.2 e 9.4 do Edital, que será encaminhada até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da respectiva Regional abrangida pela parceria.

Anualmente será realizada a prestação de contas gerais relativa a todo o exercício. Além disso, a qualquer momento, a Defensoria Pública poderá solicitar dados da parceria, com um prazo de 5 (cinco) dias de antecedência quando estes forem referentes ao mês em vigor, 15 (quinze) dias para os dados dos últimos 12 (doze) meses e 30 (trinta) dias para períodos superiores a um ano.

**10. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE
AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS**

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade da entidade, que os encaminhará até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente, que analisará a aferição do cumprimento das metas, quantitativamente e qualitativamente, e encaminhará à Assessoria de Convênios da Defensoria Pública para manifestação conclusiva.

São Paulo, 16 de setembro de 2019.



ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA
Representante legal da entidade
ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA
PRESIDENTE DA O.S.S. CASA DE ISABEL
RG nº 40.698.396-3



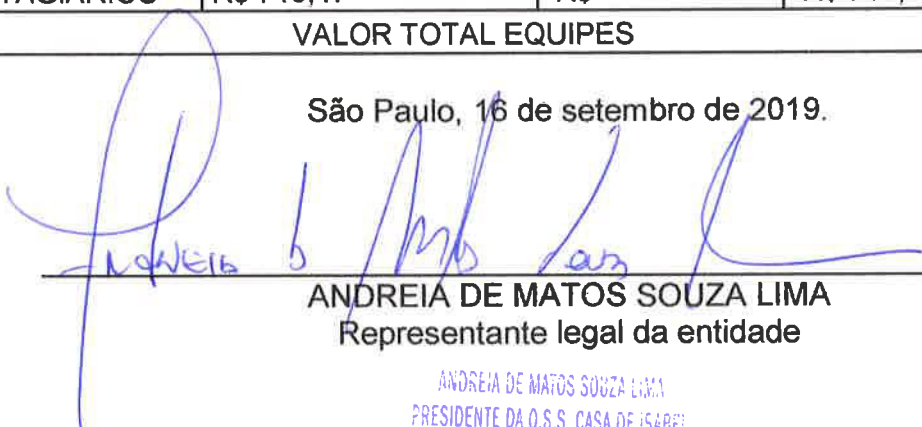
**CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**

CNPJ nº 04.488.578.0001/90

ANEXO I

QTD.	PROFISSIONAL	VALOR PROFISSIONAL	INSS PATRONAL	TOTAL INDIVIDUAL	TOTAL GERAL
1	COORDENADOR	R\$ 2.366,53	R\$ 473,30	R\$ 2.839,83	R\$ 2.839,83
13	ADVOGADOS	R\$ 2.550,39	R\$ 510,08	R\$ 3.060,47	R\$ 39.786,11
13	ESTAGIÁRIOS	R\$ 710,47	R\$ -	R\$ 710,47	R\$ 9.236,11
VALOR TOTAL EQUIPES					R\$ 51.862,05

São Paulo, 16 de setembro de 2019.



ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA
Representante legal da entidade

ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA
PRESIDENTE DA O.S.S. CASA DE ISABEL
RG nº 40.698.396-3